Informativo aos JÁ ALUNOS de cursos de graduação da UFRGS

Parabéns pela aprovação no Concurso Vestibular 2015!

Aqui vão algumas informações importantes.

A Lei nº 12089/2009 e a Resolução 11/2013, do CEPE, estabelecem que não é permitido manter-se vinculado a mais de um curso de Graduação na UFRGS.

Assim sendo, você deverá optar:

- Não comparecendo à entrega de documentos e/ou matrícula como Calouro, será considerado renunciante à vaga obtida no Vestibular, e deverá realizar sua matrícula como nos semestres anteriores.
- Entregando a documentação e, posteriormente, vinculando-se como calouro ao novo curso será considerado, neste caso, renunciante ao curso anterior.
- O Atestado Médico, previsto para os aprovados em Educação Física, deverá ser entregue junto a Comissão de Graduação no dia da matrícula.